

Catalão, 07/05/20

Presidente da Comissão de Licitação

**Protocolo nº 2020010475.**

**Dispensa de Licitação nº 013/2020.**

**Órgão e/ou Entidade solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM.**

**Objeto licitado: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de motor para portão deslizante.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2020**

O **Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a necessidade de se garantir o pleno funcionamento do sistema de abertura e fechamento automático do portão deslizante, que viabiliza o acesso de veículos e viaturas ao pátio interno do 10º Batalhão Bombeiro Militar. Ademais, a adequação da automatização da abertura desse portão envolve questões de segurança e proteção, que devem ser garantidas com a maior brevidade possível;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa a licitação para contratação de empresa para **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de motor para portão deslizante.**

---

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) com a pessoa jurídica Jarbas Borges Lima, inscrita sob nº de CNPJ 28.739.606/0001-62.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 01 dia do mês de abril de 2020.



**Warley Martins de Sousa**  
Diretor do FEMBOM